Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 25 DE JULHO DE 2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às nove horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Leandro Agustinho Thomes e Nelson Luis Mayer, respectivamente: presidente e secretário. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando inicio a leitura do **Projeto de Lei número cinquenta de dois mil e quatorze,** de autoria do Poder Executivo, que fixa o valor do auxílio-alimentação para os servidores públicos ativos. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois verifica-se que o Município possui previsão financeira e orçamentária para custear os gastos originados com o aumento do tícket alimentação, inexistindo qualquer perigo de que os limites com gasto de pessoal sejam atingidos. Leitura do **Projeto de Lei número cinquenta e um de dois mil e quatorze,** de autoria da Mesa Diretora, que reajusta os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências. Após análise do projeto os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, pois verifica-se que o reajuste trará pequeno impacto financeiro para Casa, tendo em vista que apenas os nove servidores efetivos serão contemplados. Além disso, constata-se que os limites legais com gasto de pessoal não serão ultrapassados, existindo previsão orçamentária e financeira para adimplir os gastos advindos do reajuste. Leitura do **Projeto de Lei número cinquenta e dois de dois mil e quatorze,** de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do artigo primeiro da Lei Municipal número dois mil quinhentos e trinta e nove de vinte e três de agosto de dois mil e treze. Após análise entende esta comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto, pois a extinção do cargo de Consultor Jurídico, é plenamente legal, pois, o Advogado concursado desta Casa, possui capacidade de resolver todos problemas jurídicos desta Casa, sem necessitar do auxílio de outro profissional da área. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
Presidente

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico

NELSON LUIS MAYER
Secretário